

DECRETO Nº. 2582 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 do Município de Matupá, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.

§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2018, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 1036/2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2018.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

	Orçada	jan/17	%	fev/17	%	mar/17	%	abr/17	%	mai/17	%	jun/17	%	jul/17	%	ago/17	%	set/17	%	Out/2017	%	nov/17	%	dez/17	%
Receita Tributária	7.598.137,00	382.186,29	5,03%	466.525,61	6,14%	630.645,37	8,30%	790.966,06	10,41%	2.163.949,42	28,48%	438.412,50	5,77%	493.878,91	6,50%	455.888,22	6,00%	475.643,38	6,26%	416.377,91	5,48%	397.382,57	5,23%	486.280,77	6,40%
Receita de Contribuições	1.594.500,00	19.931,25	1,25%	233.753,70	14,66%	109.382,70	6,86%	128.038,35	8,03%	119.428,05	7,49%	145.577,85	9,13%	131.865,15	8,27%	130.749,00	8,20%	121.660,35	7,63%	130.749,00	8,20%	19.931,25	1,25%	303.433,35	19,03%
Receita Patrimonial	822.300,00	80.256,48	9,76%	43.006,29	5,23%	69.813,27	8,49%	41.443,92	5,04%	69.813,27	8,49%	103.856,49	12,63%	93.577,74	11,38%	86.588,19	10,53%	65.537,31	7,97%	58.876,68	7,16%	74.664,84	9,08%	34.865,52	4,24%
Receita Industrial	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Receita de Serviços	20.000,00	1.232,00	6,16%	1.474,00	7,37%	1.490,00	7,15%	1.402,00	7,01%	1.440,00	7,20%	1.324,00	6,62%	1.772,00	8,86%	1.656,00	8,28%	1.766,00	8,83%	2.434,00	12,17%	2.234,00	11,17%	1.836,00	9,18%
Transferências Correntes	38.343.963,00	2.703.249,39	7,05%	2.822.115,68	7,36%	2.887.300,41	7,53%	2.818.281,28	7,35%	3.243.899,27	8,46%	2.787.606,11	7,27%	3.059.848,25	7,98%	2.994.663,51	7,81%	2.983.160,32	7,78%	3.182.548,93	8,30%	3.194.052,12	8,33%	5.667.237,73	14,78%
Outras Receitas Correntes	545.500,00	26.347,65	4,83%	40.476,10	7,42%	28.420,55	5,21%	35.021,10	6,42%	26.947,70	4,94%	22.201,85	4,07%	21.492,70	3,94%	26.620,40	4,88%	26.784,05	4,91%	30.929,85	5,67%	21.165,40	3,88%	239.092,65	43,83%
Receitas de Capital	7.463.900,00	89.566,80	1,20%	149.278,00	2,00%	322.440,48	4,32%	75.385,39	1,01%	1.141.230,31	15,29%	1.468.149,13	19,67%	1.918.968,69	25,71%	338.861,06	4,54%	226.156,17	3,03%	76.131,78	1,02%	685.932,41	9,19%	971.799,78	13,02%
Receita Corrente Intra-Orçam.	2.111.700,00	176.115,78	8,34%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	175.904,61	8,33%	176.538,12	8,36%
Receita Capital Intra-orçam	-	-	8,34%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,33%	-	8,36%
Total	58.500.000,00	3.478.885,64		3.932.533,99		4.225.337,39		4.066.442,71		6.942.612,63		5.143.032,55		5.897.308,04		4.210.930,99		4.076.612,19		4.073.952,76		4.571.267,19		7.881.083,92	
Percentual receita		5,95%		6,72%		7,22%		6,95%		11,87%		9%		10%		7%		7%		7%		8%		13%	100%

ANEXO II
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2018

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1 Câmara Municipal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
2 Gabinete Prefeito	87.683,33	89.683,33	104.683,33	104.683,33	104.683,33	104.683,33	104.683,33	103.683,33	103.683,34	89.683,34	92.183,34	92.483,34	1.182.500,00
3 Sec. de Planejamento	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	39.000,00	39.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	41.500,00	471.500,00
4 Sec. de Administração	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	112.301,00	113.000,00	115.000,00	1.335.301,00
5 Sec. de Finanças	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.183,33	148.683,34	148.683,34	148.483,34	150.683,34	1.782.000,00
6 Sec. de Agricultura	35.000,00	50.000,00	150.260,00	150.260,00	185.020,00	212.500,00	234.240,00	185.040,00	100.700,00	78.500,00	78.700,00	78.380,00	1.538.600,00
7 Sec. de Educação	211.991,66	1.124.991,66	1.124.991,66	1.346.991,66	1.546.991,66	1.576.991,66	1.476.991,66	1.236.991,66	1.124.991,66	1.124.991,66	1.116.991,66	1.015.656,74	14.029.565,00
8 Sec. de Saúde	1.109.832,92	1.209.832,92	1.303.832,92	1.303.832,92	1.353.832,92	1.453.832,92	1.453.332,92	1.394.332,92	1.394.332,92	1.358.332,92	1.524.332,92	1.534.521,88	16.394.184,00
9 Sec. de Assist. Soc.	160.816,66	160.816,66	169.316,66	170.816,66	170.816,66	170.816,66	175.816,66	176.316,66	172.816,66	177.816,66	175.866,74	177.816,66	2.059.850,00
10 Sec. de Obras	466.150,00	466.150,00	736.150,00	826.150,00	1.376.150,00	1.461.150,00	1.664.150,00	931.150,00	986.150,00	936.150,00	989.150,00	737.850,00	11.576.500,00
12 Sec. de Meio Ambiente	60.900,00	60.900,00	80.500,00	80.500,00	85.000,00	85.200,00	85.500,00	85.500,00	85.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	981.000,00
13 Sec. de Cultura e Lazer	16.400,00	25.000,00	35.000,00	40.000,00	38.200,00	30.000,00	250.000,00	50.000,00	40.000,00	40.400,00	190.400,00	357.600,00	1.113.000,00
14 Sec. de Governo	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	23.250,00	279.000,00
15 Sec. de Ind. e Com.	12.850,00	12.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	13.850,00	14.650,00	165.000,00
16 Reserva de Contingência	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	15.000,00
18 PREVIMUNI	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	314.750,00	3.777.000,00
TOTAL	2.945.807,90	3.985.407,90	4.503.767,90	4.822.267,90	5.661.727,90	5.896.207,90	6.246.747,90	4.965.047,90	4.811.707,92	4.701.208,92	5.063.458,00	4.896.641,96	58.500.000,00